

[Imprimir](#)

Informe Anual - FII

Nome do Fundo/Classe:	HEDGE PALADIN DESIGN OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ do Fundo/Classe:	35.688.460/0001-39
Data de Funcionamento:	14/06/2021	Público Alvo:	Investidores em Geral
Código ISIN:	BRHDOFCTF007	Quantidade de cotas emitidas:	3.370.000,00
Fundo/Classe Exclusivo?	Não	Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?	Não
Classificação autorregulação:	Classificação: Tijolo Subclassificação: Desenvolvimento Gestão: Ativa Segmento de Atuação: Escritórios	Prazo de Duração:	Determinado
Data do Prazo de Duração:	28/10/2028	Encerramento do exercício social:	30/06
Mercado de negociação das cotas:	Bolsa	Entidade administradora de mercado organizado:	BM&FBOVESPA
Nome do Administrador:	HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ do Administrador:	07.253.654/0001-76
Endereço:	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3600, 11º ANDAR CJ 112- ITAIM BIBI- SÃO PAULO- SP- 04538- 132	Telefones:	(11) 5412-5400
Site:	www.hedgeinvest.com.br	E-mail:	dtvm@hedgeinvest.com.br
Competência:	06/2026		

1.	Prestadores de serviços	CNPJ	Endereço	Telefone
1.1	Gestor: Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda.	26.843.225/0001-01	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar cj 112 - São Paulo - SP	(11) 5412-5400
1.2	Custodiante: Hedge Investments DTVM Ltda.	07.253.654/0001-76	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar cj 112 - São Paulo - SP	(11) 5412-5400
1.3	Auditor Independente: Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	10.830.108/0001-65	Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 12º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP	(11) 3886-5100
1.4	Formador de Mercado:	../-		
1.5	Distribuidor de cotas:	../-		
1.6	Consultor Especializado: PRPartners Brasil Consultoria e Gestão de Recursos Ltda.	36.953.856/0001-29	Rua Fidêncio Ramos, 101, Sala 61A - São Paulo -SP	(11) 3849-3838
1.7	Empresa Especializada para administrar as locações:	../-		
1.8	Outros prestadores de serviços¹: Não possui informação apresentada.			
2.	Investimentos FII			
2.1	Descrição dos negócios realizados no período			
	Relação dos Ativos adquiridos no período	Objetivos	Montantes Investidos	Origem dos recursos
	LCI 25J00593580	Renda	NaN	Patrimônio
	LCI 26A02041012	Renda	6.040.194,15	Patrimônio
	LCI 26C02754101	Renda	2.596.051,15	Patrimônio
3.	Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados: O Fundo seguirá sua política de investimentos, conforme regulamento do mesmo, e poderá buscar possibilidades de ampliação de seu patrimônio.			
4.	Análise do administrador sobre:			
4.1	Resultado do fundo no exercício findo			

	Durante o exercício findo em junho de 2026 o Fundo não auferiu rendimentos.																												
4.2	Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo																												
	No primeiro semestre de 2026, a economia brasileira manteve ritmo moderado de crescimento. No segundo trimestre, o PIB avançou 1,1% em relação ao trimestre anterior e 1,8% na comparação anual, acumulando crescimento de 2,0% nos quatro trimestres encerrados em março. As condições monetárias permaneceram restritivas, embora o Banco Central tenha iniciado um ciclo gradual de redução dos juros: a Selic, que começou o ano em 15,00% ao ano, encerrou junho em 14,25% ao ano. A inflação também permaneceu pressionada, com o IPCA acumulando 3,36% no semestre e 4,64% nos 12 meses encerrados em junho. No mercado de renda variável, o Ibovespa valorizou aproximadamente 6,7% no semestre, enquanto o IFIX avançou 1,46%. No mercado de lajes corporativas, as classes A e A+ nas principais regiões empresariais de São Paulo apresentou demanda positiva, embora com desaceleração no segundo trimestre. A absorção bruta acumulada alcançou 127.056 m², enquanto a absorção líquida totalizou 58.385 m², resultado dos 62.555 m² registrados no primeiro trimestre e da devolução líquida de 4.170 m² no segundo. Foram entregues 17.745 m² de novo estoque, integralmente no primeiro trimestre, sem novas entregas entre abril e junho. A taxa de vacância encerrou o semestre em 11,40%, praticamente estável em relação aos 11,38% observados em março. Apesar da acomodação da ocupação no segundo trimestre, o preço médio pedido avançou de R\$ 138,35 para R\$ 148,25 por m² ao mês, valorização de aproximadamente 7,2%.																												
4.3	Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira																												
	Para o segundo semestre de 2026, espera-se que os custos de financiamento permaneçam elevados, apesar da perspectiva de continuidade gradual do ciclo de redução da Selic, pressionando o custo do crédito e a rentabilidade de novos empreendimentos corporativos. Mesmo nesse cenário, a procura por ativos bem localizados e de alto padrão sustentou a valorização dos aluguéis, especialmente na Faria Lima, com preço médio pedido de R\$ 293,08/m² e vacância de 8,97%; na JK, com R\$ 281,54/m² e vacância de 4,06%; e em Pinheiros, com R\$ 267,61/m² e vacância de 6,61%. A Paulista também apresentou disponibilidade restrita, com vacância de 2,83%, enquanto Berrini e Chucuri Zaidan encerraram o semestre com 9,39% e 12,25%, respectivamente. Em contrapartida, Chácara Santo Antônio e Vila Olímpia registraram vacâncias mais elevadas, de 22,68% e 22,10%. Para o segundo semestre, aproximadamente 384,5 mil m² encontram-se em construção, com projetos concentrados em regiões como Chucuri Zaidan, Chácara Santo Antônio, Itaim, Rebouças, Pinheiros e Faria Lima. Parte desse estoque já está pré-locada, o que tende a mitigar os impactos das entregas sobre a vacância e sustentar a dinâmica do mercado.																												
5.	Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII:																												
	Ver anexo no final do documento. Anexos																												
6.	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII</th><th rowspan="2">Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO)</th><th rowspan="2">Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período</th></tr> <tr> <th>Relação de ativos imobiliários</th><th>Valor (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>HP Design Offices Empreend. e Part. Ltda - 100%</td><td>89.016.135,29</td><td>NÃO</td><td>-69,74%</td></tr> <tr> <td>IZP CONEGO</td><td>56.038.293,20</td><td>NÃO</td><td>0,00%</td></tr> <tr> <td>IZP FRANCA</td><td>7.662.780,91</td><td>NÃO</td><td>0,00%</td></tr> <tr> <td>IZP HADDOCK</td><td>131.843.365,55</td><td>NÃO</td><td>0,00%</td></tr> <tr> <td>FRANCA 303</td><td>139.914.735,46</td><td>NÃO</td><td>0,00%</td></tr> </tbody> </table>			Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII		Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO)	Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período	Relação de ativos imobiliários	Valor (R\$)	HP Design Offices Empreend. e Part. Ltda - 100%	89.016.135,29	NÃO	-69,74%	IZP CONEGO	56.038.293,20	NÃO	0,00%	IZP FRANCA	7.662.780,91	NÃO	0,00%	IZP HADDOCK	131.843.365,55	NÃO	0,00%	FRANCA 303	139.914.735,46	NÃO	0,00%
Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII		Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO)	Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período																										
Relação de ativos imobiliários	Valor (R\$)																												
HP Design Offices Empreend. e Part. Ltda - 100%	89.016.135,29	NÃO	-69,74%																										
IZP CONEGO	56.038.293,20	NÃO	0,00%																										
IZP FRANCA	7.662.780,91	NÃO	0,00%																										
IZP HADDOCK	131.843.365,55	NÃO	0,00%																										
FRANCA 303	139.914.735,46	NÃO	0,00%																										
6.1	Crítérios utilizados na referida avaliação																												
	As sociedades com propósito específico estão demonstradas pelos seus respectivos valores patrimoniais, os quais foram obtidos através do método de equivalência patrimonial da companhia investida e aprovadas pela Administração do fundo. A variação no valor das investidas é reconhecida na demonstração do resultado do período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.																												
7.	Relação de processos judiciais, não sigilosos e relevantes																												
	Não possui informação apresentada.																												
8.	Relação de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes																												
	Não possui informação apresentada.																												
9.	Análise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:																												
	.																												
10.	Assembleia Geral																												
10.1	Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos cotistas para análise:																												
	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar, cj 112 - São Paulo - SP www.hedgeinvest.com.br																												
10.2	Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.																												
	Endereço Físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar, cj 112 - Itaim Bibi - São Paulo - SP Eletrônico: dtvm@hedgeinvest.com.br																												
10.3	Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.																												
	Poderão participar da Assembleia os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação da respectiva Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos. Sendo assim, é necessário apresentar documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou, em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, os documentos de representação necessários para comprovar poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida ou assinada com utilização dos certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. Na hipótese da convocação/edital prever voto à distância, a participação dos cotistas poderá ocorrer de forma não presencial, por meio de voto eletrônico ou por procuração, de acordo com as regras descritas especificamente na convocação/edital. Em caso de consultas formais, deverão ser observados os prazos e condições específicos a cada consulta a ser dirigido pela Administradora a cada cotista, observadas as formalidades previstas na regulamentação em vigor.																												
10.3	Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico.																												
	O Fundo poderá realizar assembleia por meio eletrônico, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos e prazos previstos em seu edital de convocação e demais documentos relacionados.																												
11.	Remuneração do Administrador																												
11.1	Política de remuneração definida em regulamento:																												
	O Fundo paga à Administradora e Gestora uma taxa global correspondente a 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre (i) o valor do patrimônio líquido da Classe Única; ou (ii) sobre o valor de mercado das cotas da Classe Única, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão da Classe Única no mês anterior ao do pagamento da remuneração, caso as cotas da Classe Única tenham integrado ou passado a integrar, no período, o IFIX ("IFIX").																												

	Valor pago no ano de referência (R\$):	% sobre o patrimônio contábil:	% sobre o patrimônio a valor de mercado:		
	2.675.716,91	0,85%	0,87%		
12. Governança					
12.1 Representante(s) de cotistas	Não possui informação apresentada.				
12.2 Diretor Responsável pelo FII					
Nome:	Maria Cecilia Carrazedo de Andrade	Idade:	40		
Profissão:	Administrador de Empresas	CPF:	343.913.778-37		
E-mail:	dtvm@hedgeinvest.com.br	Formação acadêmica:	Administração de Empresas EAESP-FGV.		
Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00		
Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data de início na função:	14/06/2021		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos					
Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
Hedge Investments	Fevereiro/2017 até a presente data	Sócia e Diretora	Instituição Financeira		
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos					
Evento	Descrição				
Qualquer condenação criminal					
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas					
13. Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido.					
Faixas de Pulverização	Nº de cotistas	Nº de cotas detidas	% de cotas detido em relação ao total emitido	% detido por PF	% detido por PJ
Até 5% das cotas	117,00	1.417.658,00	42,07%	45,56%	54,44%
Acima de 5% até 10%	2,00	473.754,00	14,06%	0,00%	100,00%
Acima de 10% até 15%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 15% até 20%	1,00	613.684,00	18,21%	0,00%	100,00%
Acima de 20% até 30%	1,00	864.904,00	25,66%	0,00%	100,00%
Acima de 30% até 40%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 40% até 50%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 50%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
14. Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008					
Não possui informação apresentada.					
15. Política de divulgação de informações					
15.1 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.	A Política de Fatos Relevantes está disponível no site da Administradora (www.hedgeinvest.com.br).				
15.2 Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.	A Política de Investimentos Pessoais está disponível no site da Administradora (www.hedgeinvest.com.br).				
15.3 Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.	A Política de Exercício de Direito de Voto está disponível no site da Administradora (www.hedgeinvest.com.br).				
15.4 Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.	Não aplicável.				
16. Regras e prazos para chamada de capital do fundo:	As cotas serão subscritas mediante a celebração, pelo investidor, do boletim de subscrição. As cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento em ativos alvo ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo. A Administradora comunicará os cotistas, solicitando o aporte de recursos no Fundo mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos cotistas nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Ao receberem uma chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, (i) por meio dos sistemas, administrados e operacionalizados pela B3; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Os procedimentos acima serão repetidos para cada chamada de capital até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas pelos cotistas tenham sido integralizadas.				

Anexos[5. Fatores de Risco](#)**Nota**

1.	A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII
----	---